**DECRETO Nº 2.917,** de 21 de setembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI SANAGIOTTO,** Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente e conforme Decreto nº 2.348 de 15 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

 **Art. 1°** Nomear em substituição o membro da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Novo Horizonte/SC, nomeado pelo Decreto nº 2.438 de 15 de junho de 2018, na seguinte forma, no Item I, letra b.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Solange Franzosi

**b) Vanessa Bratti Giombelli.**

II – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

1. Aimar Francisco Pavelecini.
2. Juarez Zilli

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 21 de setembro de 2022.

---------------------------------------------------

**VANDERLEI SANAGIOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se **Aimar F. Pavelecini**

Publique-se Secretário SAF